

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 16160/2024**

**PORTARIA Nº 16160/2024**

Constitui Grupo de Trabalho – GT e nomeia os seus membros para atuar diretamente na mediação e composição dos conflitos de terras no âmbito do Município de Terra Roxa e Guaíra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Município de Terra Roxa, composto por instituições formalizadas na Ata nº 01/2024 do dia 17 de julho de 2024, destinada a atuar diretamente junto às órgãos governamentais e não governamentais para a mediação e composição dos conflitos de terras na região.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

**I – Representante do Estado do Paraná**

- a) Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná - Presidente; Coronel Hudson Leôncio Teixeira
- b) Coronel Mario Henrique do Carmo

**II – Representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná:**

Desembargador do Tribunal de Justiça Dr. Fernando Prazeres

III – Representante do Ministério Público Federal:

Raphael Otávio Bueno Santos

**III - Representante do Poder Público Municipal de Terra Roxa:**

- a) Prefeito Municipal de Terra Roxa Sr. Ivan Reis da Silva;
- b) Assessora Jurídica de Terra Roxa Dra. Marcela Leila R. S. Vales

**IV – Representante do Poder Público de Guaíra:**

- a) Vice-Prefeito do Município de Guaíra –PR: Heraldo Trento
- b) Secretário de Segurança Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade

**V – Representante do Ministério dos Povos Indígenas:**

Sr. Francisco de Assis Nascimento Nóbrega;  
Alessandra Vanessa Alves

**VI – Representante do Ministério dos Direitos Humanos:**

Luise Aguirra

**VII – Representante da FUNAI:**

Nina Paiva Almeida  
Jairo Pinto de Almeida  
Igor Silva de Sousa

**IX – Representante da Polícia Federal.**

- a) Delegado Dr. Alexandre Macorim de Lima

**VII – Representante da Comunidade Indígena de Terra Roxa:**

- a) Isaías Benites;
- b) Siriaco Lopes;

**VIII – Representante da Comunidade Indígena de Guaíra:**

- a) Clemente Benites;
- b) Priscila Ajala

**IX - Representante da Comunidade Indígena de São Miguel do Iguazu:**

- a) Celso Japoty Alves;

**X – Representante dos Proprietários de Imóveis Rurais de Terra Roxa:**

- a) Fernando Volpato Marques
- b) Jean Carlos Neri

**XI – Representante dos Proprietários de Imóveis Rurais de Guaíra:**

- a) Silvanir Rosset

Parágrafo único. Cada representante titular terá um suplente, cujo nome segue em segundo na indicação;

Art. 3º O GT tem por objetivo intermediar as negociações e mediações sobre o conflito de terras na região de Terra Roxa e Guaíra - PR, com vistas a auxiliar nas tratativas com a ITAIPU BINACIONAL para aquisição de terras, evitar novos conflitos e ocupações indígenas e buscar soluções efetivas para o problema local, podendo assim:

I - Atuar como mediador entre as partes envolvidas, para facilitar o diálogo e promover a busca por soluções consensuais.

II - Desenvolver e apresentar propostas de solução para os conflitos de terras, considerando a viabilidade técnica, jurídica, econômica e social.

III - Estabelecer e fortalecer a articulação com instituições públicas e privadas, em âmbito municipal, estadual e federal, visando à obtenção de apoio e recursos para a implementação das soluções propostas.

III - Acompanhar a execução das medidas acordadas, monitorando seu impacto e eficácia, e propondo ajustes quando necessário.

Art. 4º O GT poderá solicitar, em caráter excepcional, a assessoria técnica de órgãos ou entidades vinculados ao Ministério da Defesa.

Art. 5º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º O GT terá um prazo inicial de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade e a critério do Presidente do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcения May

**Código Identificador:88ADA0CD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2024. Edição 3074

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>